

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

ATO CONJUNTO TRF 3^a/5^a N^oS 12/333, DE 03 DE AGOSTO DE 2009

OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS TERCEIRA E QUINTA REGIÕES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Resolução nº 001, do Conselho da Justiça Federal, de 20/02/2008, e considerando as decisões do Órgão Especial do TRF - 3ª Região, em sessão de 08/07/2009, e pelo Plenário do TRF - 5ª Região, em sessão de 06/05/2009,

RESOLVEM:

Remover, a pedido, mediante permuta, na Justiça Federal de Primeiro Grau, os Juízes Federais Substitutos abaixo nominados:

- Doutor CLAUDIO KITNER, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- Doutor EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso Sul, vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente do TRF - 3ª Região

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA Desembargador Presidente - 5ª Região